



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.146, de 30 de agosto de 1.996.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.145, de 12 de dezembro de 1.995".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 53.500,00
<b>06</b>	- Secretaria de Esporte e Turismo	
0601	- Secretaria de Esporte e Turismo	
08.46.228.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
<b>08</b>	- Secretaria da Promoção Social	
0801	- Secretaria de Promoção Social	
15.81.486.2.015	- Manutenção de Promoção Social	
3.2.5.3.00	- Salário Família	R\$ 50,00
<b>10</b>	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1002	- Departamento de Serviços Municipais	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 26.450,00

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.146/96 - fls.02.**

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente:

06	- Secretaria de Esporte e Turismo	
0601	- Secretaria de Esporte e Turismo	
08.46.228.1.001	- Ampliação Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1002	- Departamento de Serviços Municipais	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1004	- Limpeza Pública	
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
<b>T o t a l .....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de agosto de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO